



LEI Nº 3.211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Dr. Eustáquio Pereira de Moura Júnior.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Eustáquio Pereira de Moura Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de novembro de 2011.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





L.3211

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 43/2011

**“ Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao
Dr. Eutáquio Pereira de Moura Júnior”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” ao Dr. Eustáquio Pereira de Moura Júnior

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 24 de Novembro 2011




Paulo Sérgio de Souza

Vereador Paulinho de São

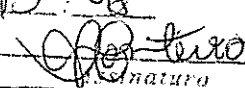
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

“Deus na direção”



Alípio Rocha

1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia	
Recebemos	
Data:	22/11/11
Hora:	15:48
 Assinatura	